



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 39/2019

30 de abril de 2019

Processo nº 23117.034214/2019-96

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
INCLUSÃO DIGITAL PARA PESSOAS IDOSAS - PEIC 2019-2020**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. **DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Inclusão Digital para Pessoas Idosas - 2019** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. **DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Sistemas de Informação - Campus Monte Carmelo	02	Campus Araras - Monte Carmelo

3. **DOS REQUISITOS**3.1. **Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Ter disponibilidade de 4 horas diárias no período da tarde (vespertino);
- 3.2.2. Não ser reingressante do curso de Sistemas de Informação.
- 3.2.3. Estar disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- 3.2.4. Ter disposição e facilidade para lidar com idosos.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

• **Pelo e-mail:** anacmartinez@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

- 4.3. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO_nome completo do discente_39.**

- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, com período de contratação entre agosto de 2019 a julho de 2020.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação,** previamente agendada por e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. **DA AVALIAÇÃO**

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: anacmartinez@ufu.br

9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	06/05/2019 a 22/05/2019
Inscrições	13/05/2019 a 27/05/2019
Análise documental	29/05/2019
Avaliação Oral	30/05/2019 e 31/05/2019
Resultado Parcial	04/06/2019
Recebimento dos Recursos	06/06/2019
Resultado Final	11/06/2019

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. FACOM/BSI-MC
- 12.2. Telefone: 34-3810-1048

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 30/04/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1209481** e o código CRC **52E82269**.

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO****INTRODUÇÃO:**

A chegada da internet e de outras tecnologias criaram uma nova maneira de obter informações, raciocinar, socializar e do lazer. Vivemos lado a lado com realidades contrastantes, de um lado nossos idosos que não conseguiram acompanhar esses avanços tecnológicos e de outro os jovens já praticamente nascendo com as tecnologias nas mãos. Toda essa tecnologia está gerando uma nova forma de exclusão, a exclusão digital, sendo vítimas deste preconceito, principalmente pessoas idosas, devido à inacessibilidade e a limitações impostas pela idade, e por não conseguirem acompanhar os avanços tecnológicos a que são expostas diariamente.

JUSTIFICATIVA:

Com a mudança no cotidiano, pessoas idosas, não conseguiram acompanhar esses avanços, fazendo com que a tecnologia gere uma forma de exclusão, por não serem das gerações atuais que nasceram na tecnologia. Para ajudar a reduzir essa exclusão, foi criado o curso de inclusão digital para pessoas idosas, sendo ministrado por discentes, para além de ajudar a diminuir essa exclusão, aproximar duas gerações tão distantes tecnologicamente.

OBJETIVOS:**GERAL**

Contribuir ao processo de formação de cidadãos mais velhos de Monte Carmelo – MG e região, tornando-os melhor informados e garantindo uma maior participação na vida da atual sociedade do século XXI.
Promover a inclusão digital, integrando as pessoas mais velhas ao uso das novas tecnologias de informação e comunicação, gerando oportunidades de desenvolvimento econômico e social e ampliando os horizontes das pessoas mais velhas da região.

ESPECÍFICOS

- Melhorar a qualidade de vida e incentivar as atividades cerebrais do público alvo;
- Ensinar de uma forma simples para facilitar o aprendizado para lidar com as novas tecnologias
- Ensinar formas de tirar proveito de todas as possibilidades que o mundo virtual oferece.
- Difundir o acesso aos meios de informação e comunicação para os idosos, gerando oportunidades de desenvolvimento econômico e social e ampliando os horizontes deste na região de Monte Carmelo - MG.
- Melhorar o uso dos recursos tecnológicos para ajudar na realização e socialização do conhecimento.
- Utilizar a ferramenta tecnológica como uma ferramenta na busca da cidadania.
- Incentivar o grupo de pessoas idosas a perceber formas de lutar por melhores condições de vida;
- Salientar sobre os perigos a que se fica exposto dependendo do uso que é feito da internet, por exemplo.
- Disseminar uma sociedade da informação e do conhecimento e impulsionar atividades que possibilitem à comunidade uma incorporação mais ágil deste novo conceito.
- Torná-los cidadãos globalizados.
- Aproximar as duas gerações envolvidas que hoje são distantes tecnologicamente

PERFIL DO BOLSISTA:

Alunos do curso de Sistemas de Informação de Monte Carmelo que não tenham reingressado no curso. Tenham disponibilidade para ministrar as aulas do curso no período vespertino e paciência com idosos.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Ministrar as aulas para os idosos onde irão:

- Ajudar a desenvolver nas pessoas participantes do projeto o interesse pela informática;
- Melhorar a qualidade de vida e incentivar as atividades cerebrais das pessoas idosas;
- Fazer com que as Pessoas Idosas se sintam parte do mundo globalizado;
- Incentivar as Pessoas Idosas a terem uma nova atividade;
- Fazer com que as Pessoas Idosas consigam utilizar a informática para facilitar seu cotidiano: Pagamento de uma conta, pesquisar algum assunto, comunicação via e-mail ou programas de voz;
- Elaboração de material de trabalho para os alunos;
- Realização dos cursos durante o período determinado;
- Apresentação de resultados do projeto em eventos científicos de extensão;
- Elaboração e publicação de artigo e/ou relatos em periódico destinados a projetos de extensão.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aproxima-lo de uma geração que é muito diferente a dele.
Ajudá-lo a desenvolver a autoconfiança para apresentações em público.
Aprender a ensinar e compartilhar experiências com os mais velhos.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
15:00					
16:00					
17:00					
18:00					

OBS: Marcar com X os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:	UF:	
Curso:	Período/Ano:	
Número de matrícula:	Ingresso:	

